



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA DE ALEGRIA

Rua Siqueira Campos, 109 - Chã de Alegria/PE

11049798/0001-82

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$221.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

221.000,00

Anulação

02 08 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

136	12.361.0020.2019.0000	ENSINO DA 1. A 8 SERIE	168.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	FUNDEB 70%	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

143	12.361.0020.2021.0000	ENSINO DA 1. A 8 SERIE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 04 00
	04	FUNDEB 30%	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 11 00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

193	13.392.0025.2025.0000	APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 20 00 SECRETARIA DA MULHER

323	08.422.0102.2109.0000	POLITICAS DE APOIO AS MULHERES	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

548	12.365.0020.2021.0000	ENSINO DA 1. A 8 SERIE	-53.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 04 00
	04	FUNDEB 30%	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

Rua Siqueira Campos, 109 - Chã de Alegria/PE

11049798/0001-82

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.772

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

347	10.301.0065.1050.0000	ASSISTENCIA MEDICO-ODONTOLOGICA	-168.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 10 00
	10	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

-221.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO MASSENA P. DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral / Mat. 2677-1
OAB/PE Nº 32.542